



SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM PSICOLOGIA DA UFRN

Turma 2022 - PPG Psicologia/UFRN

- EDITAL Nº 04/2021 –
Retificado em 13/01/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital, que estabelece as normas da Seleção do PPgPsi/UFRN, Curso de Doutorado, para o ano letivo de 2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PPG em Psicologia da UFRN tem como objetivo formar recursos humanos de alto nível para a pesquisa, o ensino e a prática profissional em Psicologia e áreas conexas, capacitando esses recursos para a reflexão e desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem estar individual e social da população alçada seu trabalho.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

- 2.1. A solicitação de inscrição no processo seletivo implicará a aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.2. Serão aceitas as solicitações de inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diploma de Mestre(a), fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pela CAPES, na área de Psicologia e áreas afins, de acordo com o CNPq ou a critério do Colegiado do Programa.
 - a) No caso de candidatos(as) que obtiveram o título de Mestre em instituição estrangeira, fica a cargo do Colegiado a aceitação do mesmo.
 - b) O(A) candidato(a) concluinte do Mestrado que ainda não tenha recebido o respectivo diploma, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do Programa atestando ter condições de obter o referido documento até a data definida para matrícula no PpgPsi/UFRN, dia 11/03/2022.
- 2.3. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros(as) para realizar sua solicitação de inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições, nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente das indicadas neste edital.
- 2.5. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.6. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas da política de ação afirmativa, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); () Sim, na modalidade pessoas indígenas PI () Sim na modalidade de pessoa de origem quilombola (PQ); () Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PCD); () Não."
- 2.7. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.
- 2.8. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu resumo de solicitação de inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:
- a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - b) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;
 - c) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - d) Clicar em buscar;
 - e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
 - f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **11 (onze) vagas** distribuídas nas duas linhas de pesquisa, quais sejam:

I - Saúde, Trabalho e Desenvolvimento: Esta Linha de Orientação produz conhecimento em três domínios da psicologia. O primeiro destes domínios tem a atividade de trabalho como unidade de análise, levando em conta a subjetividade em contexto sócio-histórico-cultural político e econômico mais amplo, em que o trabalho se apresenta como uma das dimensões constituintes do sujeito e do funcionamento dos processos socioinstitucionais. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da clínica do trabalho (nas intervenções em saúde e adoecimento com vínculo laboral, aconselhamento no trabalho); da educação (treinamento, desenvolvimento, formação e carreira, competências críticas); dos fenômenos sociais, culturais e históricos (desemprego, trabalho precário/sujo/esvaziado, processos organizacionais). O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações entre o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, processos de aprendizagem e contexto histórico-cultural. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da neuropsicologia do desenvolvimento e da aprendizagem com ênfase em: avaliação e intervenção didático-pedagógicas em contextos histórico-culturais; investigação do perfil de alterações cognitivas associadas a dificuldades de aprendizagem específicas; estudo do desenvolvimento cognitivo em contextos de vulnerabilidade e risco. Por fim, o terceiro domínio tem como unidade de análise as relações entre práticas clínicas e saúde em diferentes contextos. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: investigação sobre as práticas dos sujeitos, instituições na atenção e gestão do cuidado em saúde nos



diversos níveis de atenção sob a perspectiva da humanização e da integralidade; o processo saúde-doença a partir de visão biopsicossocial do indivíduo, levando em consideração o desenvolvimento humano em toda sua dimensão; elaboração, construção e aplicação de técnicas/métodos a partir da abordagem do Desenvolvimento Humano como eixo central que integra o processo de Saúde; desenvolvimento de modelos de atuação profissional que atenda efetivamente às necessidades e impactos na formação e prática na atenção à saúde e; o estudo do método fenomenológico, com foco na hermenêutica heideggeriana e na clínica daseinsanalítica.

II – Psicologia, Política e Socioespacialidades: Esta Linhas de Orientação produz conhecimento em dois domínios da psicologia. O primeiro domínio tem como unidade de análise as relações entre a Política e a formação e prática do psicólogo. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: estudos relacionados à prática social do psicólogo no âmbito das políticas sociais, enfocando aspectos como políticas públicas de juventude, população infanto-juvenil em contextos de violência, políticas educacionais e práticas comunitárias; estudos, pesquisas e práticas de investigação/intervenção relacionados aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social, bem como as práticas de cuidado e formação para atuação nas redes de atenção à saúde (sobretudo na atenção básica e atenção psicossocial) e socioassistencial, em múltiplos contextos urbanos e rurais; estudos sobre os percursos formativos e cenários de práticas do psicólogo focadas na articulação ensino-serviço-comunidade para atuação nas redes intersetoriais; estudos relativos às questões de gênero, raça, classe e participação política em contextos de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, com ênfase no protagonismo dos movimentos sociais e de outros coletivos; estudos sobre os processos de subjetivação relativos às questões de direito à cidade em cenários urbanos e rurais, espaços públicos e políticas do cotidiano. O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações bidirecionais entre pessoa e ambiente. Adota referencial ecológico, pluridisciplinar, e ideal da sustentabilidade. O ambiente, seja natural ou construído, é estudado em sua constituição sociofísica, em termos de tempo e espaço e em diferentes escalas (abrigo, bairro, cidade, planeta); a pessoa, seja individual ou coletivamente, no que diz respeito aos processos psicossociológicos que se desenvolvem nos e com os ambientes (percepção, cognição, afetos e comportamentos).

3.2. Do total de vagas ofertadas:

- a) 06 (seis) serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.
- b) 01 (uma) vaga para capacitação interna de servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);
- c) 04 (quatro) vagas dirigidas às pessoas pretas, pardas ou indígenas ou quilombolas (PPIQ), e pessoas com deficiência (PCD).

3.3 Os(as) servidores(as) deverão indicar que concorrerão exclusivamente às vagas adicionais destinadas e deverão apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no ato da solicitação de inscrição.

3.4 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos servidores da UFRN e das



vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PCD, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência

3.5 Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo VI do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital:

a) Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo VIII) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

b) Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020---CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

c) Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

d) Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.6 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPIQ e PD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, após definida a média final, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda.

3.7 As vagas serão distribuídas de acordo com cada linha de pesquisa do PPgPsi/UFRN, conforme apresentado no Anexo I desse Edital.



3.8 Os projetos em desenvolvimento em cada Linhas de Orientação, se encontram nos textos descritivos dos grupos de pesquisa e orientadoras/es com vagas disponíveis neste edital (ver Anexo II).

3.9 A escolha da Linha de Pesquisa no Formulário de Solicitação de Inscrição definirá as possibilidades de orientação do projeto, bem como se o(a) candidato(a) aprovado(a) estará classificado(a), considerando a disponibilidade de vagas em cada Linha de Pesquisa.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de inscrições serão abertas a partir de 16 de novembro a 12 de dezembro (até 23:59 – horário local) e devem ser realizadas exclusivamente através do portal acadêmico da UFRN, na página eletrônica www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

~~4.2.1. O Formulário de Solicitação de Inscrição deve ser preenchido e anexado, em arquivo ÚNICO em formato PDF, os documentos elencados abaixo. Os documentos originais devem ser digitalizados, em cores e boa resolução.~~

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição no Sigaa e deverá anexar os documentos elencados abaixo. Tais documentos deverão ser os originais, digitalizados, em cores e boa resolução, anexados em arquivo ÚNICO e em formato PDF.

- a) Documento de identificação (RG e CPF ou Passaporte para estrangeiros);
- b) Histórico Escolar do Mestrado (se não houver validação eletrônica, deve estar devidamente assinado por responsável da instituição);
- c) Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração de provável formando(a)/concluinte emitida pelos órgãos oficiais da universidade na qual o(a) estudante cursa o Mestrado (até o início do semestre letivo de 2021)
- e) Currículo Lattes (versão para impressão salva em pdf)
- f) Planilha com pontuação do currículo preenchido (~~Anexo II~~ Anexo V) com as respectivas comprovações para cada item preenchido.
- g) Documento comprobatório de vínculo com a UFRN (para concorrentes às vagas adicionais para servidores da instituição);

4.2.2 O Projeto de Doutorado não deve conter nenhuma identificação nominal do(a) candidato(a) sob pena de eliminação do processo seletivo, e deve ser inserido, no espaço destinado para este fim, contendo:

- a) A **Linha de Orientação** deve constar na capa do projeto, não devendo constar qualquer outra identificação da candidata ou do candidato, seja no corpo do documento ou nas propriedades do arquivo. A coordenação do programa apenas repassará para a Comissão de Seleção os projetos que não contenham nenhuma identificação da autoria. A única exceção é a **Linha de Orientação**, que deve constar na capa. Os(as)



- candidatos(as) que descumprirem essa orientação terão sua inscrição indeferida
- b) Contra-capa: Indicação e breve justificativa do Grupo de Pesquisa de interesse para executar o projeto apresentado
 - c) Corpo do projeto: título, resumo, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de desenvolvimento do projeto e referências bibliográficas.
 - d) O projeto não deverá ter mais do que 20 laudas (exceto referências), formatado para letra Times New Roman tamanho 12.
 - e) As páginas devem seguir o padrão 2,5 cm em todas as margens e espaçamento 2,0 cm ao longo do documento; linhas e páginas devem ser numeradas de forma contínua.

4.2.3. A coordenação do PPgPsi examinará a documentação listada acima, validando ou não a solicitação de inscrição.

4.3. Até 23 de julho de 2022 (final do semestre letivo 2022.1), os(as) candidatos(as) aprovados(as) classificados(as) precisarão apresentar a comprovação de aprovação em proficiência em Língua Inglesa com nota mínima 7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida por uma instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração da Coordenação de um Programa de Pós-Graduação em Psicologia recomendada pela CAPES que ateste a sua aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, ou ainda um dos seguintes certificados de aprovação:

- a. FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
- b. CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK);
- c. CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK);
- d. TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
 - i. iBT - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
 - ii. CBT - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
 - iii. Paper-based - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
 - iv. ITP - mínimo de 48 pontos no item Reading (3ª nota da modalidade Institucional Testing Program)
- e. TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
- f. IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band).
- g. Prova de proficiência emitida por instituições privadas de ensino de língua inglesa habilitadas para a realização dos exames de certificação supracitados, com nota mínima igual a 7,0 (sete), realizada nos últimos 05 (cinco) anos.

4.3.1 A não apresentação de algum tipo de comprovação de proficiência em Língua Inglesa, listados no ponto 4.3, resultará no cancelamento da matrícula do(a) discente.

4.4. O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:



- a) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo VIII deste edital);
- b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas;
- d) Para pessoas com deficiência (PD): requerimento, acompanhado de laudo médico, atestando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 4.1.

5. DAS BOLSAS

5.1. Não há garantia de atribuição de bolsas às pessoas aprovadas. O quantitativo e as atribuições de bolsas de estudos estão condicionadas à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação em certame específico para distribuição de bolsas dentro do PPgPsi e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPgPsi/UFRN, divulgada no Boletim de Serviço da UFRN.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) docentes do programa, designados(as) pelo colegiado do PPgPsi/UFRN.

6.3. Quando necessário, a Comissão de Seleção designará docentes do PPgPsi/UFRN para emitir pareceres, participar de banca ou assessorar em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.4.1. O processo seletivo será composto de seis etapas, sendo cinco etapas de caráter eliminatório, e uma última etapa de caráter classificatório.

6.4.1.1. Para os(as) candidatos(as) inseridos nas ações afirmativas, na modalidade étnico-racial, o processo seletivo constará de 5(cinco) etapas.

6.4.2. Etapa I (eliminatória) – Homologação das inscrições solicitadas - Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles



documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

6.4.3. Etapa II (eliminatória) – Aderência à Linha de Orientação e ao Grupo de Pesquisa: a Comissão de Seleção fará uma análise inicial do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no ato da solicitação de inscrição, de modo a avaliar sua adequação à capacidade técnico-científica do quadro de docentes do Programa (conforme Anexo II).

6.4.3.1. Será considerado(a) APROVADO(A) na etapa o(a) candidato(a) cujo projeto possua pertinência com a Linha do Programa e Grupo de Pesquisa para o qual se candidatou, considerando a descrição presente no Anexo II.

6.4.4. Etapa III (eliminatória) – Defesa do projeto e arguição: o(a) candidato(a) terá de apresentar e defender seu projeto diante da Comissão de Seleção, que avaliará os seguintes aspectos:

- a) capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e das bases teóricas e seus principais conceitos (3,0);
- b) clareza, abrangência e atualidade das referências bibliográficas indicadas no projeto (3,0 pontos);
- c) explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para realização do projeto (4,0 pontos);

6.4.4.1. A sessão de Defesa do Projeto e Arguição terá duração máxima de 30 minutos, sendo 10 minutos para apresentação do projeto por parte do(a) candidato(a), e até 20 minutos para a Comissão de Seleção fazer a arguição.

6.4.4.2. Esta etapa será realizada via plataforma virtual, cujo link será informado pelo Programa de Pós-Graduação, e poderá ser gravada em áudio e vídeo.

6.4.4.3. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para tal em 18 de janeiro de 2022, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Cada candidato(a) deve solicitar permissão no link até 05 minutos antes do horário marcado. O(a) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 05 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este será eliminado do processo seletivo.

6.4.4.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

6.4.4.5. Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

6.4.4.6. A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) para cada linha.

6.5. Etapa IV – Análise de Currículo (Classificatória): os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa III participarão da Etapa IV, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Curriculum Vitae (Anexo III), entregue no ato da solicitação de inscrição. Na avaliação do Curriculum Vitae, só serão computados os documentos



comprobatórios relativos às informações que constam da Planilha de Pontuação devidamente preenchida (Anexo III). Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos 05 (cinco) anos móveis (dezembro de 2016 a dezembro de 2021).

6.6. Etapa V - Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos negros)

- a) Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da Etapa IV.
- b) O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 545/2021- R em 08 de abril de 2021.
- c) Para os candidatos optantes para os quais a heteroidentificação é destinada, a lista com dia, local e horário para realização desta etapa será inserida e divulgada na forma de notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p---stricto) e no site oficial do Programa ao final do período recursal da etapa IV.

6.7. ETAPA VI – Resultado Final (classificatório)

6.7.1. A nota final será dada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = \{(0,5 \times \text{nota da Etapa II}) + \{(0,8 \times \text{nota da Etapa III}) + (0,2 \times \text{nota da Etapa IV})\}\}$. Desta maneira, a **arguição e defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa III)** corresponderá a **80%**, a **defesa do projeto e a arguição (Etapa II)** a **30%** e a **Análise de Currículo** a **20%** da nota final.

6.7.2. A divulgação do Resultado Final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Linhas de Orientação, seguindo o número de vagas apresentado neste Edital, com a indicação de: “aprovados(as) e classificados(as)” ou “aprovados(as), mas não classificados(as)” ou “reprovados(as)”.

6.7.3. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelas Linhas de Orientação, respeitando a disponibilidade de vagas de cada Linha e a pertinência do tema de pesquisa com os temas pesquisados pelas orientadoras e pelos orientadores das Linhas.

6.7.4. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 20 (vinte) dias após a matrícula.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será disponibilizado na página do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=64).

7.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital, redigido e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa



subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.3. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso a candidata ou o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

7.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

8. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção nas seguintes situações::

- Em caso de não validação da solicitação de inscrição;
- Inadequação do projeto à Linhas de Orientação pretendida pelo(a) candidato(a) bem como à sua inadequação aos projetos atuais e temas de interesses das e dos docentes das linhas de pesquisa;
- Não comparecimento à arguição do projeto em data e horário marcado pela Comissão de Seleção;
- Nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ~~nas etapas de avaliação (Etapa II) ou~~ na etapa de arguição e defesa (Etapa III) do projeto;
- Reprovação na banca de heteroidentificação;
- Descumprimento de quaisquer das normas contidas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Solicitações de inscrições	16/11/21 a 12/12/21
Etapa I - Divulgação de resultado do deferimento das inscrições solicitadas	14/12/21
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa I	15 a 16/12/21
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa I	17/12/21
Etapa II – Aderência à Linha de Orientação e à Grupo de Pesquisa	10/01/22
Resultado da Etapa II	14/01/22
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa II	17 e 18/01/22
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa II	19/01/22
Divulgação do cronograma das defesas dos projetos de pesquisa e arguição referente à Etapa II	19/01/22
Etapa III – Defesa do projeto e arguição	20/01/22 à 28/01/22
Resultado da Etapa III	31/01/22
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa III	01 e 02/02/22
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa III	03/02/22
Etapa IV – Análise de Currículo	04/02/2022
Resultado da Etapa IV	07/02/2022
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa IV	08/02 e 09/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Divulgação de respostas aos recursos a Etapa IV	10/02/2022
Etapa V – Realização da banca heteroidentificação	11/02/2022
Resultado da Etapa V	14/02/2022
Etapa V Período para interposição de recursos heteroidentificação	15 e 16/02/2022
Etapa V cotas resultado do recurso heteroidentificação	17/02/2022
Divulgação do RESULTADO FINAL	18/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	21/02 e 22/02/2022
Divulgação do Resultado Final após recursos	23/02/2022

10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. As vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos(as) de outras Linhas de Orientação, a depender da aprovação e classificação do candidato, da disponibilidade de vagas na linha sem exceder o limite de orientação por docentes integrantes da Linha pretendida pelo(a) candidato(a).
- 10.2. O(a) candidato(a) poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico secppgpsi@gmail.com.
- 10.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 4 de novembro de 2021.

Prof.^a Dr.^a. Isabel Fernandes Oliveira
Coordenadora do PPGPSI/UFRN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



ANEXO I

Quadro de vagas

Professor	Vagas	Linha
Ilana Lemos de Paiva	4	Psicologia, Política e Socioespacialidades
Isabel Fernandes de Oliveira		
Jáder Ferreira Leite		
Cíntia Alves Salgado Azoni	8	Saúde, Trabalho e Desenvolvimento
Eulália Maria Chaves Maia		
Geórgia Sibele Nogueira da Silva		
Jorge Tarcísio da Rocha Falcão		
Pedro Fernando Bendassolli		



ANEXO II

Descrição dos temas de pesquisa dos docentes

Professor	Descrição
Ilana Lemos de Paiva	Base de Pesquisa: Grupo de Pesquisas Marxismo & Educação (GPM&E) e Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência (OBIJUV). Temas de Pesquisa: orienta trabalhos na área dos direitos humanos e políticas sociais, especialmente voltadas para crianças, adolescentes e jovens em contextos de violência. Também interessam temas relacionados à discussão de gênero, sob o enfoque marxista. Os estudos são orientados pela teoria social marxiana e por autores da Psicologia Crítica.
Isabel Fernandes de Oliveira	Base de Pesquisa: Grupo de Pesquisas Marxismo e Educação Temas de Pesquisa: Fundamentos da Teoria Social Marxiana; Atuação do psicólogo no SUAS e campos de interface com Sistema de garantia de direitos e Sistema de justiça; Materialismo histórico e a dialética como método
Jáder Ferreira Leite	Base de Pesquisa: Modos de subjetivação, políticas públicas e contextos de vulnerabilidade. Temas de Pesquisa: orienta trabalhos que articulem Psicologia e contextos rurais, em especial os modos de significação em torno das distintas expressões de ruralidades. Também se interessa por estudos ligados aos movimentos sociais, às formas de participação política e relações de gênero no âmbito das ruralidades. Os enfoques teóricos se situam em torno do Construcionismo social, dos Estudos de Gênero e com a adoção de estratégias metodológicas qualitativas.
Cíntia Alves Salgado Azoni	Base de Pesquisa: Laboratório de Pesquisa e Extensão em Neuropsicologia (LAPEN) Temas de Pesquisa: orienta estudos com enfoque na Neuropsicologia infantil, na perspectiva histórico-cultural, especialmente nos transtornos do neurodesenvolvimento e situações de vulnerabilidade. Os projetos direcionam prioritariamente em desenhos de estudos quantitativos, transversais ou longitudinais, na área da linguagem e cognição.
Eulália Maria Chaves Maia	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudo: Psicologia e Saúde (GEPS) Área: Saúde e Desenvolvimento Humano Temas de Pesquisa: Orienta estudos na perspectiva teórica Psicodinâmica e as relações biopsicossociais existentes entre, o processo saúde-doença e o ciclo de Desenvolvimento Humano, elaborando, construindo e desenvolvendo estratégias interventivas de modo que busque atender às demandas de atenção à saúde. Os projetos e estudos seguem o delineamento quantitativo, transversal ou longitudinal



Geórgia Sibebe Nogueira da Silva	Base de Pesquisa: LETHS-Laboratório de Estudos em Tanatologia e Humanização das práticas em Saúde Temas de Pesquisa: orienta trabalhos nos seguintes eixos temáticos: 1- Tanatologia e cuidados paliativos, com foco em morte, perdas e lutos nos territórios diversos da saúde, educação e contextos de vulnerabilidade social; 2- Espiritualidade/religiosidade e cuidado; 3- Humanização das práticas em saúde (com foco no cuidado nas questões que envolvem diversidade sexual, aids, educação popular e arte). Prioriza a abordagem qualitativa, ancorado na Hermenêutica dialética e fenomenologia Sartreana.
Jorge Tarcísio da Rocha Falcão	Base de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) Temas de Pesquisa: O foco unificador da comunidade de pesquisa sob a responsabilidade deste docente é a PRECARIZAÇÃO da atividade de trabalho, a partir de uma perspectiva histórico-cultural em psicologia geral, e uma perspectiva de abordagem clínica do trabalho (a Clínica da Atividade) , em psicologia do trabalho e das organizações. A aludida Precarização é vista como um processo que não se limita aos trabalhos intrinsecamente "sujos", mas que pode vir a acometer toda e qualquer atividade de trabalho. O recorte temático e teórico aqui aludido comporta material empírico de natureza clínico-qualitativa, bem como de natureza categorial-quantitativa. Nesse sentido, a distinção quali-quantitativa não é vista como antagonismo, mas como sinergia. Os candidatos a orientação para doutorado devem ficar atentos para possíveis pré-condições e especificações de candidatura, tendo em vista eventual foco temático pré-estabelecido.
Pedro Fernando Bendassolli	Base de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) Temas de Pesquisa: Nossa problemática central de pesquisa são fenômenos relacionados ao trabalho que possam ser depurados a partir da compreensão de mecanismos psicossociais de produção de sentidos e significados. Busca-se estudar a natureza, as dimensões, os determinantes e as consequências desses mecanismos sobre aqueles fenômenos, distribuindo-se em três eixos de interesse investigativo: (1) As implicações psicossociais de um trabalho desprovido de significação, esvaziado ou impedido, e da ausência de trabalho; (2) Os mecanismos de produção de sentidos e significados em atividades de trabalho que têm lugar em contextos não caracterizados pelo emprego formal; e (3) As situações que demandem ressignificações subjetivas do trabalho, devido a processos de transformação da atividade laboral. São adotadas abordagens metodológicas que se voltam tanto para discussões conceituais sobre os temas de interesse, como para investigações empíricas, em desenhos mistos, fazendo uso de abordagens teóricas da Psicologia Social e das Clínicas do Trabalho



Pontuação do projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
(A) Inovação, relevância e impacto do projeto	1,5
(B) Domínio de conteúdo: profundidade e atualidade	3,0
(C) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo	2,0
(D) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita	2,5
(F) Viabilidade do projeto e cronograma de execução	1,0
Total	10,0

A) Inovação, relevância e impacto do projeto: aborda uma temática de relevância para o avanço científico na área específica de escolha em Psicologia; apresenta justificativa válida; o objetivo é claro e coerente; o tema proposto possui impacto social.

B1) Profundidade: demonstra conhecer e compreender os conceitos e princípios envolvidos no conteúdo abordado; apresenta habilidades de análise e síntese;

B2) Atualidade: Situa a resposta no contexto no qual foi produzida, com uso correto da terminologia científica, alinhada ao conhecimento produzido na atualidade.

C) Metodologia estabelecida e coerência com o objetivo: propõe uma metodologia válida para responder à pergunta de pesquisa. Descreve o desenho do estudo e o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para estudos quantitativos e/ou qualitativos.

D) Linguagem e clareza na comunicação escrita, formato (citação e normas) e qualidade da escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, de forma clara e coerente, com adequada ortografia, pontuação, concordância e regência. Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas de citação e referência; a escrita reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato;

E) Viabilidade do projeto e cronograma de execução: propõe um cronograma detalhado que demonstra a viabilidade do projeto no tempo previsto pelo programa: seminário de qualificação no segundo ano; banca de qualificação 6 meses antes da defesa; defesa em até 48 meses;



ANEXO IV

Pontuação da arguição e defesa do projeto de pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
(A) Qualidade apresentada pelo/a candidato/a quanto aos aspectos de coerência, clareza, síntese e objetividade na apresentação de seu projeto de pesquisa	2,5
(B) Apresentação qualificada dos elementos centrais do projeto (título, justificativa, objetivos, método, resultados esperados e cronograma de execução)	2,5
(C) Domínio teórico e metodológico global em torno da proposta apresentada	2,5
(D) Consistência e fundamentação das respostas quanto aos questionamentos feitos pela comissão	2,5
Total	10,0



ANEXO V

Avaliação de currículo

Nome do candidato/a: _____

Solicitação de Inscrição: _____

	Itens	Pontos
Formação curricular		
Iniciação Científica/Voluntário (comprovação Propesq ou instância similar) (5,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Bolsa de Apoio Técnico em Pesquisa/ (6,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Participação em pesquisa (voluntária) (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Bolsista extensão/ensino/Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Monitoria comprovada pela instituição de ensino (2,5 pontos/semestre)		
Intercâmbio acadêmico institucional (2,5 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
TOTAL		
Formação complementar		
Especialização (5,0 pontos, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Experiência profissional (máximo de 30 pontos)		
Docência em instituição de ensino superior (5,0 pontos/semestre)		
Coordenação de projeto de pesquisa (5,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
Orientação de especialização (2,5 pontos/orientação)		
Curso ministrado (2,0 pontos/semestre, mínimo 30 horas por curso)		
Colaboração em comissão editorial (1,0 pontos/semestre)		
Participação em banca acadêmica (0,50 pontos /item, máximo 4 itens)		
Desenvolvimento de sites e blogs de divulgação científica (1,00 pontos/item, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Participação em eventos científicos (locais/nacionais/internacionais)		
Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios:		
8.3.1. Internacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
8.3.2. Nacionais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
8.3.3. Locais (0,20 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Trabalho completo publicado em anais de congressos ou simpósios, acima de 3 páginas:		
a) Internacionais (1,0 ponto/item, máximo de 6 itens)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



b) Nacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
c) Regionais e Locais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Comissão organizadora (0,5 pontos/item)		
Comissão científica (0,5 pontos/item)		
Avaliador (0,5 pontos/evento)		
TOTAL		
Publicações científicas (publicadas ou aceitas) em psicologia ou áreas afins nos últimos 5 anos		
Artigo em periódico Qualis A1 (6,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis A2 (5,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B1 (4,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B2 (3,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B3 (2,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B4 (1,0 pontos/item)		
Autoria de Livro (4,0 pontos/item)		
Organização de livro (3,0 pontos/item)		
Capítulo de livro (2,0 pontos/item)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Pontuação do currículo:

I Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos 5 (cinco) anos móveis (novembro de 2016 a novembro de 2021).

II A maior pontuação de currículo será usada como base para o cálculo das notas, sendo o melhor pontuado equivalente à nota 10,0 (dez). Desta forma, os demais currículos serão ajustados conforme o cálculo:

Nota = $(10 \times \text{somatório do currículo}) / \text{somatório do currículo melhor pontuado}$. A nota do currículo comporá 20% da nota final do candidato na seleção.



ANEXO VI

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Verificação Étnico-racial instituída pela Resolução Nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. A convocação será publicada em documento PDF na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Na convocação do(a) candidata(o) constará seu número de inscrição ou CPF, a data, local e horário em que estes deverão se apresentar para realização do procedimento, em sessão pública, uma vez que é obrigatória a presença da(o) candidat(a)o. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da(o) candidata(o) inscrita(o) como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas.

Para pessoas negras (pretas e pardas) o procedimento das bancas de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, em espaço reservado pelo Programa de Pós-Graduação com equipamento de filmagem, em um momento anterior a divulgação do resultado final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

Os documentos de autodeclaração enviados no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo deverão ser repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN para compor os procedimentos de análises das bancas de heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação desta, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, que instituiu a Comissão de Verificação de Cotas Étnicos Raciais da UFRN, responsável por organizar as bancas de heteroidentificação. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico).

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Para o procedimento das bancas de heteroidentificação, a candidata ou o candidato deve comparecer ao local indicado com:

I. O documento de identificação utilizado;

II. II. Sem maquiagem;

III. III. Sem adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos



aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão de Verificação Étnico-racial, assim que concluída a avaliação.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CEVAER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação, Cidade: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

CIDADE _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DADOS

PESSOAS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Psicologia



ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital _____ 2021.

1.5.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, _____ de _____ de 2021.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)